



1201
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *lei nº 043/81-E*

AUTOR:- *Chefe do Executivo*

ASSUNTO:- *"Atribuição de um crédito
Suplementar na importân-
cia de Cr\$ 32.500,00 (Trinta e
dois mil e quinhentos cruzei-
ros)."*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



RECEBI DIA _____ DE _____ DE 19__

SECRETARIO

OFÍCIO Nº 349/81-5A.

IBIUNA, 11 DE NOVEMBRO DE 1981.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

SENHOR PRESIDENTE:

Em 26 de 11 de 1981

FADIO RAHAL
PRESIDENTEB. M. N. N.
1.º SECRETARIO

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 186, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 32.500,00, o qual deverá ser apreciado por essa E. Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-Dr. Orlando da Silva -
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

FADIO RAHAL.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA.

N E S T A.

Recbi: 12/11/81

MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

DESPACHO

LEIA-S. Nº 5 1º ORDINARIA
DO DIA 12 DE 11 81 A SEGUIR
ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES

IBIUNA 12 DE 11 19 81

Fabio Rahal

Fabio Rahal
PRESIDENTE



APPROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
12 DE 11 81
FABIO RAHAL
PRESIDENTE

RECEBUE

RECEBUE
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
12 DE 11 81
FABIO RAHAL
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 186.

DE 11 DE NOVEMBRO DE 1981.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiuna aprovou e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiuna, sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiuna autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03070202.03 - Coordenadoria do

Gabinete do Prefeito.....CR\$. 32.500,00 |

T O T A LCR\$. 32.500,00 |

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANUIAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Serviços

Pessoais.....

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03070202.03 - Coordenadoria

do Gabinete do Prefeito.....CR\$. 32.500,00 |

T O T A LCR\$. 32.500,00 |

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



1004
10/11/81

- JUSTIFICATIVA -
- PROJETO DE LEI Nº 186, DE 11/11/81 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 186, desta data, que ora encaminhamos à apreciação dessa prestigiosa Corporação, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, um Crédito de CR\$. 32.500,00 para suplementar a verba :- 2 - Chefia do Executivo. 2.1 - Gabinete. 3111 - Pessoal Civil. 03070202-03 - Coordenadoria do Gabinete do Prefeito, para pagamento de subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e despesas com pagamento de recepcionista, inclusive 13º salário proporcional da recepcionista.

Cumpre-nos informar que o saldo atual da citada verba é de CR\$. 520.165,12 e o gasto neste setor é de CR\$. 270.000,00 aproximadamente, por mês, necessitando da suplementação solicitada para atender as despesas até o final do exercício.

Para cobrir as despesas com a execução da presente Lei, será anulada, parcialmente, na Contadoria Municipal, a verba 2.1 - Gabinete. 3111-Pessoal Civil, 0207202.03 - Coordenadoria do Gabinete do Prefeito, a qual apesar da anulação sofrida, ainda será suficiente para atender as despesas até o final do corrente ano.

Ante ao exposto, elaboramos o presente projeto que ora submetemos à apreciação desse Poder, esperando venha a ser transformado em lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIUNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1905
J. J. J. J.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 043/81.

Com o presente Projeto de Lei, visa o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementar a verba: 2-Chefia-de Executivo.2.1-Gabinete. 3111-Pessoal Civil, na importância - de Cr\$32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

Na justificativa que acompanha o Projeto de Lei, está muito bem explicada o motivo da necessidade de tal suplementação, onde se comunica que tal verba serve para o pagamento de subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e despesas com o pagamento de recepcionista, inclusive 13º salário proporcional da mesma e que o saldo atual da referida verba é de Cr\$520.165,12(quinhetos e vinte mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e dez centavos), que o gaste neste setor é de aproximadamente Cr\$.. 270.000,00(duzentos e setenta mil cruzeiros) mensais, portanto o saldo atual é insuficiente para atender as despesas até o final do presente exercício.

O Projeto de Lei em questão é legal e constitucional.
Nada temos a opor, Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de Novembro de 1981.


LUIZ GABRIEL VIEIRA

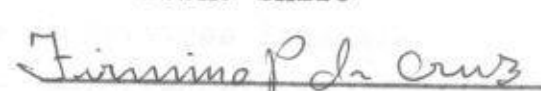

MIGUEL PEREIRA DA SILVA


ISSAO SAITO


BENEDITO ROLIM DE FREITAS

PRESIDENTE = RELATOR


ISSAO SAITO


FIRMINO PEREIRA DA CRUZ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 041/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT. ECONÔMICA-3111- Pessoal Civil.

FUNC. PROGRAMÁTICA-03070202.03 - Coordenadoria do Gabinete

do Prefeito.....Cr\$32.500,00 -

T O T A L.....Cr\$32.500,00 -

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT. ECONÔMICA-3131- Remuneração de Serviços Pessoais.

FUNC. PROGRAMÁTICA-03070202.03 - Coordenadoria do Gabinete

do Prefeito.....Cr\$32.500,00 -

T O T A L.....Cr\$32.500,00

Segue.....02.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

02

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1981.

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CÂMARA

Benedito Rolim de Freitas
BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1º SECRETARIO

Salvador Duganieri
Salvador Duganieri
2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº. 310/81

Ibiúna, 27 de Novembro de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 041/81, referente ao Projeto de Lei nº. 043/81-E, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na im pertância de Cr\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros) aprovade na Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1509
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 043/81 foi aprovado na Sessão Ordinária de dia 26 p. passado e que foi expedido o Autógrafo de Lei nº 041/81, através do ofício nº 310/81, de 27/11/81.

Ibiúna, 27 de Novembro de 1981.

[Handwritten signature]
MARCELO CARIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 043/81

PROJETO DE LEI Nº 043/81

PROJETO DE LEI Nº 043/81

PROJETO DE LEI Nº 043/81

26/10/1981